Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300436396

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GARIBALDI
Local

22 Novembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210278507 em 22/11/2023 da Empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., CNPJ 52968771000170 e protocolo 234418061 - 21/11/2023. Autenticação: 59B04B77F7DA6C6739AA2A177F7E45CF6E6672. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/441.806-1 e o código de segurança tJJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/441.806-1	RSB2300436396	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

CONTRATO SOCIAL DE SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA.

VOLMIR DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhao Parcial, nascido em 09/09/1969, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 592.714.500-00, identidade: 00595498744, órgão expedidor: DETRAN-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CAPELA IMACULADA CONCEIÇÃO, número 1270, bairro LINHA FIGUEIRA DE MELO, CASA: PRÓPRIA; município GARIBALDI - RS, CEP: 95.720-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA**, profissão: EMPRESÁRIA, nacionalidade BRASILEIRA, Viuvo, nascido em 01/08/1947, nº do CPF 108.781.650-53, identidade: 4013487782, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BATISTA JOÃO CARRARO, número 310, bairro CENTRO, CASA: RESIDENCIAL; município GARIBALDI - RS, CEP: 95.720-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA.

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CAPITEL IMACULADA CONCEICAO, número 1270, bairro LINHA FIGUEIRA DE MELO, CASA;, município GARIBALDI - RS, CEP: 95.720-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVICOS DE ALOJAMENTO E HOSPEDAGEM DE ANIMAIS DOMESTICOS E SERVICOS DE HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) divididos em 2.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
VOLMIR DOS SANTOS	2.000	R$ 2.000,00
Total	2.000	R$ 2.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210278507 em 22/11/2023 da Empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., CNPJ 52968771000170 e protocolo 234418061 - 21/11/2023. Autenticação: 59B04B77F7DA6C6739AA2A177F7E45CF6E6672. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/441.806-1 e o código de segurança tJJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Pelo sócio **VOLMIR DOS SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima -

–Independente da elaboração das demonstrações financeiras ao final de cada exercício social, os resultados poderão ser apurados e distribuídos facultativamente, após a realização de balanços intermediários mensais, trimestrais ou semestrais.

Cláusula Décima Primeira -

– Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - A(s) parte(s) elege(m) o foro GARIBALDI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210278507 em 22/11/2023 da Empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., CNPJ 52968771000170 e protocolo 234418061 - 21/11/2023. Autenticação: 59B04B77F7DA6C6739AA2A177F7E45CF6E6672. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/441.806-1 e o código de segurança tJJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

GARIBALDI, 21 de novembro de 2023.

VOLMIR DOS SANTOS: Sócio/Administrador
representado por IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210278507 em 22/11/2023 da Empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., CNPJ 52968771000170 e protocolo 234418061 - 21/11/2023. Autenticação: 59B04B77F7DA6C6739AA2A177F7E45CF6E6672. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/441.806-1 e o código de segurança tJJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/441.806-1	RSB2300436396	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

- PROCURAÇÃO -

OUTORGANTE:

VOLMIR DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO PELO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NASCIDO EM 09/09/1969, PORTADOR DA CNH. Nº 00595498744-DETRAN/RS CPF Nº 592.714.500-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CAPITEL IMACULADA CONCEIÇÃO Nº 1.270, CASA, LINHA FIGUEIRA DE MELO, NA CIDADE DE GARIBALDI, RIO GRANDE DO SUL- CEP 95720-000.

OUTORGADO:

IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA, BRASILEIRA, VIÚVA, EMPRESÁRIA, NASCIDA EM 01/08/1947, PORTADORA DA CI n.º 4013487782=SSP/RS, CPF N.º 108.781.650-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BATISTA JOÃO CARRARO, 310, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE GARIBALDI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CEP. 95720-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

CARTÓRIO

GARIBALDI, 10 de novembro de 2023.

- VOLMIR DOS SANTOS -

Tabelionato de Notas Garibaldi/RS

Tabelionato de Notas de Garibaldi

Av. Rio Branco, 44[illegible] Centro - Garibaldi - RS
Fone: (54) 3462-2053 - (54) 3462-1721
Cep 95720-000 - contato@notasgaribaldi.com.br

A114.510

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Volmir dos Santos, indicada com a seta.
Garibaldi, 21 de novembro de 2023
Dou Fé. Em testemunho da verdade
NUBIA COLLASIOL SENTIER - ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol.: R$ 6,40 + Selo digital: R$ 1,80 -
0234.01.2200003.62829

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210278507 em 22/11/2023 da Empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., CNPJ 52968771000170 e protocolo 234418061 - 21/11/2023. Autenticação: 59B04B77F7DA6C6739AA2A177F7E45CF6E6672. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/441.806-1 e o código de segurança tJJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/441.806-1	RSB2300436396	21/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA, BRASILEIRA, VIUVO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 01/08/1947, RG Nº 4013487782 SSP-RS, CPF 108.781.650-53, RUA BATISTA JOÃO CARRARO, Nº 310, CASA, BAIRRO CENTRO, CEP 95720-000, GARIBALDI - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Garibaldi, 22 de novembro de 2023.

IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210278507 em 22/11/2023 da Empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., CNPJ 52968771000170 e protocolo 234418061 - 21/11/2023. Autenticação: 59B04B77F7DA6C6739AA2A177F7E45CF6E6672. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/441.806-1 e o código de segurança tJJO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA., de NIRE 4321027850-7 e protocolado sob o número 23/441.806-1 em 21/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210278507, em 22/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marilei Ferraro.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
108.781.650-53	IARA MARILIA SCHEEREN FOPPA	22/11/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/11/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Marilei Ferraro, Servidor(a) Público(a), em 22/11/2023, às 16:34.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/441.806-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 22 de novembro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.968.771/0001-70 **MATRIZ**		**22/11/2023**

NOME EMPRESARIAL
SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPEDAGEM SAO ROQUE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITEL IMACULADA CONCEICAO	**1270**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.720-000	**LINHA FIGUEIRA DE MELO**	**GARIBALDI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
IARA@IARACONTABILIDADE.COM.BR	**(54) 3462-1227 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2026** às **14:47:38** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GARIBALDI
SECRETARIA DE FINANÇAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro Econômico Municipal nesta data, o contribuinte abaixo identificado encontra-se lotado conforme segue:

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME:	SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA. - ME
CPF / CNPJ:	52.968.771/0001-70
ENDEREÇO:	RUA CAPITEL IMACULADA CONCEICAO
COMPLEMENTO:	CASA
NUMERO:	1270
BAIRRO:	SAO ROQUE FIGUEIRA DE MELO
CIDADE:	GARIBALDI
ESTADO:	RS
CEP:	95720-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	41317
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativa
DATA DE ABERTURA:	24/11/2023
DATA DE ENCERRAMENTO:	
DATA LIMITE PROVISÓRIO:	27/11/2026

DADOS DA ATIVIDADE / CNAE

ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZ. ANIMAIS / GUARDA, TRATAMENTO, ADESTRAMENTO, EMBELEZAMENTO, ALOJAMENTO E CONGÊNERES.

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Garibaldi, sendo obrigatório a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

A presente Certidão não servirá de prova contra a cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela secretaria Municipal da Fazenda/Finanças conforme prerrogativa legal nos incisos I a IX do artigo 149 da Lei Federal n° 5.172 de 25.10.1966 Código Tributário Nacional.

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (atendimento ao cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE GARIBALDI - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/08/2026

COM VALIDADE ATÉ: 19/11/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA.
CNPJ: 52.968.771/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:58 do dia 21/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2027.
Código de controle da certidão: **7E5A.13CE.FE75.2B01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **52.968.771/**

Certificamos que, aos **21 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/10/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41711645**
Autenticação: **52198947**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 7269/2026

Digito verificador 3520

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA. - ME
CNPJ/CPF:	52.968.771/0001-70
ENDEREÇO:	RUA CAPITEL IMACULADA CONCEICAO, 1270
COMPLEMENTO:	CASA
BAIRRO:	SAO ROQUE FIGUEIRA DE MELO
CIDADE:	GARIBALDI
ESTADO:	RS
CEP:	95720-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de Tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal n° 5.172 de 25.10.1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão comprova também a regularidade do sujeito passivo junto á Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.garibaldi.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FINANÇAS DE GARIBALDI-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/08/2026 **COM VALIDADE ATÉ:** 22/11/2026

Dígito Verificador: 3520

Consulte a autenticidade via QRCode

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.968.771/0001-70

Razão social: SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA.

Endereço: RUA CAPITEL IMACULADA CONCEICAO 1270 CASA/ LINHA FIGUEIRA DE M / GARIBALDI / RS / 95720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2026 a 18/09/2026

Certificação Número: 2026082008126178194068

Informação obtida em 21/08/2026 15:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.968.771/0001-70
Certidão nº: 71383916/2026
Expedição: 21/08/2026, às 15:19:09
Validade: 17/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO ROQUE - HOSPEDAGEM DE CAES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.968.771/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Sistema Eproc

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

São Roque Hospedagens de Cães Ltda**********
CNPJ: 52.968.771/0001-70**********

** A presente certidão não relaciona os processos sigilosos do sistema Themis1G nem os processos do sistema eproc cujo nível de sigilo seja igual ou superior a 3, os quais exigem permissão expressa de acesso. Os processos classificados com nível de sigilo 1 a 2 são relacionados apenas com a identificação da unidade judicial de tramitação.

Garibaldi, 25 de agosto de 2026 às 13:05

Emitido por: HILTON ANIOLA PIRES, DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario